

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 1402/2022

TERMO DE FOMENTO: XXX/2022

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES.

CONVENENTE: Cáritas Diocesana de Colatina “Casa de Acolhida São Pedro”

CNPJ: 01.791.507/0001-73

OBJETO: Manutenção do Projeto de Custeio para Manutenção das Atividades da Casa de Acolhida que garante pessoas em situação de rua.

PERÍODO: 12 meses a partir da publicação.

VALOR: R\$ 279.764,10 (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: 140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Função Programática: 140001.0812200292.149 – Emendas e Convênios, Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais, Ficha: 86, Fonte: 10010000000.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 30 e 32, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público e em conformidade ao disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. ([Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

E quanto à justificativa para dispensa do chamamento:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado, pelo menos, 5 (cinco) dias antes dessa formalização, em página do sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Baixo Guandu – ES, 16 de maio de 2022.

FERNANDA MOTA

GONCALLO:03580661744

Assinado de forma digital por

FERNANDA MOTA

GONCALLO:03580661744

Dados: 2022.05.16 15:33:48 -03'00'

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação – SEMADH

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação em atendimento ao que determina o §1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e tendo em vista o Processo nº 1402/2022, torna pública a dispensa de chamamento público, com fulcro no art. 30, inciso VI, do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Cáritas Diocesana de Colatina através de sua filial “Casa de acolhida São Pedro”, visando Manutenção do Projeto que garante o acolhimento das pessoas em situação de rua.

Baixo Guandu – ES, 16 de maio de 2022.

FERNANDA MOTA
GONCALLO:03580661744



Assinado de forma digital
por FERNANDA MOTA
GONCALLO:03580661744
Dados: 2022.05.16
15:34:31 -03'00'

FERNANDA MOTA GONÇALLO
SecretáriaMunicipal de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação – SEMADH